

LEI Nº 5.768 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**INSTITUI O ARRAIÔ PATRO NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o evento “Arraiô Patrô” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º - O “Arraiô Patro” tem como objetivos:

I – Promover a integração da comunidade escolar, famílias e a sociedade em geral;

II – Valorizar, preservar e difundir as tradições culturais juninas do município e do Brasil;

III – Fomentar o desenvolvimento econômico local através do incremento do comércio, turismo e serviços durante o período das festividades juninas.

Art. 3º - O evento será organizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio do Órgão Municipal Gestor de Cultura, em parceria com o órgão Municipal Gestor de Educação, instituições educacionais e comerciantes locais.

Art. 4º - As atividades do “Arraiô Patrô” incluirão:

I – Apresentações de danças típicas de festas juninas realizadas por alunos das escolas públicas e privadas, com premiação a ser estabelecida pelo órgão Municipal Gestor de Cultura;

II – Shows musicais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



III – Espaço para feira de artesanato e produtos locais;

IV – Atividades recreativas e culturais para todas as idades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de dezembro de 2024.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Eliane Ferreira Nunes